



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



DECRETO N° 026 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

INTEGRA OS GUARDAS MUNICIPAIS DE
TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA
À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
RERIUTABA E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Reriutaba/CE, Pedro Humberto Coelho Marques, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a lei complementar 163 de 30 agosto de 2021 que instituiu a guarda civil municipal;
CONSIDERANDO a que lei que instituiu a guarda incorpora os integrantes do Departamento Municipal de Trânsito aos quadros da guarda civil;
CONSIDERANDO que a lei autoriza os guardas a promover ações de trânsito em acordo com a lei n° 9.503/1977;
art. 1° Fica os agentes do departamento municipal de trânsito incorporados ao guarda civil municipal de Reriutaba, passado a ser agente nomeado como guarda civil municipal.
Parágrafo único. Deverá cada agente ter um ato administrativo designado para nova função.

DECRETA:

art. 1° Fica os agentes do departamento municipal de trânsito incorporados ao guarda civil municipal de Reriutaba, passando a ser agente nomeado como guarda civil municipal.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Parágrafo único. Deverá cada agente ter um ato administrativo designando-o para nova função.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 31 de agosto de 2021.

Pedro Humberto Coelho Marques
Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba.